SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - RJ

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **26/2026**

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital, a **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 04 de novembro de 2026.

Carlos Eduardo Pereira

Representante Legal
METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

III – DOS PONTOS

ITEM 03 – MONITOR

QUESTIONAMENTO 01 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MONITOR

Após a análise do edital, identificamos algumas especificações técnicas referentes ao monitor que, a nosso ver, podem ser flexibilizadas sem qualquer prejuízo à funcionalidade, à qualidade ou ao desempenho do equipamento a ser fornecido.

Nesse sentido, destacamos que existem no mercado equipamentos que apresentam características técnicas distintas das especificadas no instrumento convocatório, mas que atendem plenamente à finalidade pretendida pela Administração.

Especificamente, quanto à profundidade de cores, o edital exige 8 bits, enquanto o equipamento que pretendemos ofertar possui especificação de 4 bits. Ressaltamos que a adequação dessa característica deve ser avaliada considerando a finalidade de utilização do monitor e os requisitos efetivamente necessários ao ambiente de trabalho, sem comprometer os demais critérios de desempenho e qualidade exigidos.

Em relação à furação VESA, o edital estabelece o padrão 75 x 75 mm, enquanto o equipamento ofertado possui padrão 100 x 100 mm. Destacamos que ambos são padrões de fixação amplamente utilizados no mercado, sendo o padrão 100 x 100 mm igualmente compatível com soluções de montagem que contemplem essa furação.

Quanto às conexões de vídeo, o edital exige 1 entrada HDMI e 1 DisplayPort, enquanto o modelo que pretendemos ofertar dispõe de 2 entradas HDMI. Essa configuração permite a conexão de dispositivos por meio de interface HDMI, atendendo a diferentes necessidades de utilização, embora não contemple a interface DisplayPort prevista no edital.

Por fim, quanto às dimensões e ao peso, o equipamento apresenta pequenas variações em relação aos parâmetros estabelecidos, conforme demonstrado abaixo:

- **Dimensões com suporte:** edital: 539 x 414 x 190 mm; equipamento ofertado: 544 x 433 x 216 mm.

- **Dimensões sem suporte:** edital: 539 x 321 x 56 mm; equipamento ofertado: 544 x 321 x 50 mm.
- **Peso com suporte:** edital: 2,6 kg; equipamento ofertado: 3,04 kg.
- **Peso sem suporte:** edital: 2,3 kg; equipamento ofertado: 2,5 kg.

Observa-se que as diferenças apresentadas são relativamente pequenas e não representam, por si só, comprometimento da utilização, instalação ou funcionalidade do equipamento, devendo ser consideradas em conjunto com as necessidades práticas da Administração.

Entendemos que a aceitação de equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores, ainda que apresentem pequenas variações em parâmetros específicos, contribui para ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um número maior de fabricantes e fornecedores, sem prejuízo ao atendimento do interesse público, desde que preservados os requisitos essenciais de desempenho e funcionalidade.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação do monitor com as seguintes características: profundidade de cores de 4 bits, furação VESA de 100 x 100 mm, 2 entradas HDMI, dimensões de 544 x 433 x 216 mm (com suporte) e 544 x 321 x 50 mm (sem suporte), peso de 3,04 kg (com suporte) e 2,5 kg (sem suporte), em substituição às especificações originalmente estabelecidas no edital.

Dessa forma, entendemos que, caso ofertemos equipamento com as características técnicas acima descritas, o mesmo poderá ser aceito pela Administração, considerando que tais diferenças não inviabilizam sua utilização e que a flexibilização dos parâmetros indicados poderá ampliar a competitividade da licitação. Nosso entendimento está correto?

ITEM 09- IMPRESSORA JATO DE TINTA

QUESTIONAMENTO 01 – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO

Após a análise do edital, identificamos que são exigidas velocidades mínimas de impressão de 37 páginas por minuto (PPM) em preto e branco e 38 páginas por minuto (PPM) em cores.

Entretanto, destacamos que existem no mercado equipamentos que, embora apresentem velocidades nominais de impressão distintas das especificadas no edital, possuem capacidade operacional adequada para atender às demandas de

impressão, digitalização e demais atividades administrativas, conforme suas características e aplicações.

Nesse contexto, o equipamento que pretendemos ofertar possui velocidade de impressão de 33 PPM em preto e branco e 15 PPM em cores. Ressaltamos que a diferença na velocidade de impressão não impede a execução das atividades propostas, podendo o equipamento atender satisfatoriamente às necessidades da Administração, especialmente quando consideradas as características gerais de desempenho, qualidade de impressão e produtividade do modelo.

Entendemos, ainda, que a possibilidade de aceitação de equipamentos com velocidades de impressão alternativas, desde que compatíveis com a demanda operacional da Administração, contribui para ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um número maior de fabricantes e fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para o interesse público, sem necessariamente comprometer a eficiência dos serviços.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de equipamento com velocidade de impressão de **33 PPM em preto e branco e 15 PPM em cores**, em substituição aos parâmetros originalmente estabelecidos no edital, considerando que tais características permitem atender às atividades de impressão, ainda que com velocidades nominais inferiores às exigidas.

Assim, entendemos que, caso ofertemos equipamento com as especificações acima mencionadas, o mesmo poderá ser aceito pela Administração, considerando a possibilidade de atendimento às necessidades operacionais e a ampliação da competitividade da licitação.

Nosso entendimento está correto?

IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Cariacica, 04 de novembro de 2026.

Carlos Eduardo Ferreira

Representante Legal
METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92